Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano V | Edição nº 587 | 22 de novembro de 2022

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Atas de Sessões 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2022 - CONVITE Nº. 08/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município de Sabino-SP.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22.11.2022), a partir das oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabino, CNPJ: 44.534.089/0001-41, Av. Olavo Bilac, nº. 740, Centro, Sabino-SP, CEP: 16.440-000, os membros da Comissão Especial de Licitações, nomeados através da Portaria nº. 297 de 03/11/2022, para dirigir e julgar o Convite nº. 08/2022 nos termos do Processo Licitatório nº 50/2022. A Comissão reuniu-se em sessão pública com a finalidade de abrir os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como, proposta comercial, examinar seu conteúdo, julgar e classificar, segundo o Edital.

Foram convidadas a participar deste certame:

1 - MIKOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.920.690/0001-91, Rua Dom Pedro II, 802, Bairro Centro, CEP: 16.400-047 – Lins/SP;

2 - L.H.D. MONTEIRO ABE CONFECCAO DE ROUPAS, CNPJ: 11.789.065/0001-84, Rua Paulo Prado, 1051, Jardim Campestre, CEP: 16.400-260 – Lins/SP;

3 - SMARC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 03.063.696/0001-93, Av. Nicolau Zarvos, 295, Vila Clélia, CEP: 16.401-300 – Lins/SP.

Todas as empresas convidadas apresentaram envelopes para participar do certame.

Foram passados os Envelopes nºs 1 e 2, devidamente lacrados dos proponentes e a Presidente da Comissão solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade e que rubricassem os mesmos. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Comissão prosseguiu com a abertura dos Envelopes nº 1 – DOCUMENTAÇÃO.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitações decidiu:

1. HABILITAR:

1.1 - **L.H.D. MONTEIRO ABE CONFECCAO DE ROUPAS**, CNPJ: 11.789.065/0001-84. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim;

1.2 - **SMARC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, CNPJ: 03.063.696/0001-93. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim. Habilitada condicionalmente nos termos da Lei Complementar 123/06 por apresentar "Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (...) através de "Certidão Positiva de Tributos Mobiliários".

2. INABILITAR:

2.1 - **MIKOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 61.920.690/0001-91. Preferência de contratação através da Lei 123/06: Sim. Inabilitada por não apresentar "Documento de Constituição de Pessoa Jurídica (Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento, em todos os casos, devidamente registrado) constando objeto de constituição da empresa na área específica deste certame" conforme solicitado na letra "j" do subitem 5.1 do edital.

3. RECURSOS

3.1 - O prazo para o licitante interessado recorrer é de dois dias úteis (art. 109, I, Lei 8.666/93), contados da lavratura da ata ou da intimação do ato. Interposto o recurso administrativo, os demais licitantes poderão interpor contrarrazões de recurso, também no prazo de dois dias úteis.

4. RESULTADO

O julgamento deste certame será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sabino. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião de sessão pública de abertura dos envelopes, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações, representantes legais. Eu, Ana Maria da Cruz Silva, presidi os trabalhos da Comissão Especial de Licitações e elaborei esta Ata.

.....
Ana Maria da Cruz Silva
Presidente CEL

.....
Leandro Sulino da Silva
Membro CEL

.....
Vinicios de Almeida
Membro CEL

.....